



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/07/2024, Edição nº 6310, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.484/2024

SÚMULA: Aprova o Loteamento da Chácara nº 34, da Zona Suburbana do Município de Nova Santa Rosa-PR, denominado “Loteamento Ikert I”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado “**Loteamento Ikert I**”, oriundo do parcelamento do solo da matrícula nº 44.052 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR de propriedade de AR IKERT – EIRELI, situado na zona suburbana do Município de Nova Santa Rosa - Pr, com área total de 28.100,00 m², constituído pelos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 01, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra nº 02, Lote Urbano nº 01, 02 (U.P), 03, 04 e 05 (U.P) da Quadra nº 03, situada na Zona Suburbana do Município de Nova Santa Rosa, Paraná, com a área de 28.100,00 m², em conformidade com mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas: a) Lote nº 02 da Quadra nº 03, com área de 300,00 m² (Utilidade Pública) e Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 03 com área de 2.510,00 m² (Utilidade Pública); b) Vias públicas com área de 9.771,60 m² (Utilidade Pública), conforme mapa em anexo.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o [Decreto Nº 5.093/2022](#) de 20 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

NORBERTO PINZ



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito

